

1 - Elementos Caracterizadores do Curso

1.1. Denominação: O curso terá a seguinte designação:

Formação na área específica de SCIE para técnicos com formação de base e/ou experiência em SCIE – 70 horas

1.2. Objectivos gerais do curso:

No final do curso pretende-se que os formandos, que o tenham concluído com aproveitamento, tenham adquirido as competências necessárias ao exercício da actividade para a qual querem requerer a respectiva credenciação.

1.3. Conteúdos programáticos do curso e objectivos específicos de cada módulo

A formação do curso contemplará os conteúdos programáticos a seguir descritos.

1.3.1 - Curso - Formação na área específica de SCIE para técnicos com formação de base e/ou experiência em SCIE

Módulos	Horas
<p>1. PARTE I – TEÓRICO/PRÁTICA 1.1 MÓDULO I – ENQUADRAMENTO LEGAL Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objecto. • Definições. • Âmbito. • Princípios gerais. • Competência. • Responsabilidade no caso de edifícios ou recintos. • Responsabilidade pelas condições exteriores da SCI. • Perigosidade atípica. • Condições técnicas de SCIE. • Projecto e planos de SCIE. • Operações urbanísticas. • Utilização dos edifícios. • Inspeções. • Delegado de Segurança. • Medidas de autoprotecção. • Implementação das medidas de autoprotecção. • Comércio e instalação de equipamentos em SCIE. • Fiscalização. • Contra-ordenações e coimas. • Sanções acessórias. • Instrução e decisão dos processos sancionatórios. • Destino do produto das coimas. • Taxas. • Credenciação. • Incompatibilidades. • Sistema informático. • Publicidade. • Norma transitória. • Comissão de acompanhamento. • Norma revogatória. • Regiões autónomas. • Entrada em vigor. • Anexos. 	3 horas



<p>Regime de credenciação de entidades para emissão de pareceres, realização de vistorias e inspecções Portaria 64/2009, de 22 de Janeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objecto. • Definições. • Credenciação. • Pré-requisitos para credenciação. • Documentos que instruem o processo de credenciação. • Prova e validade da credenciação. • Prazos. • Poderes de autoridade. • Deveres. • Incompatibilidades. • Impedimentos. • Segredo profissional. • Suspensão de credenciação. • Pagamento de serviços. • Inspecções às entidades credenciadas. 	3 horas
<p>1.2 MÓDULO II – REGULAMENTO TÉCNICO Objecto e definições Apresentação geral do RT-SCIE seguindo-se uma análise das disposições gerais constantes no RJ-SCIE interligadas com o regulamento técnico das quais se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objecto. • Definições. • Utilizações-tipo de edifícios e recintos. • Produtos de construção. • Classificações dos locais de risco. • Restrição do uso em locais de risco. • Categorias e factores de risco. 	3 horas
<p>Caracterização do risco de incêndio das utilizações Apresentação de conceitos relacionados com a combustão, com o poder calorífico dos materiais e com a carga de incêndio. Determinação da categoria de risco para as utilizações-tipo XI e XII.</p>	3 horas
<p>Condições exteriores comuns Apresentação das condições exteriores comuns no que respeita a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições gerais de acessibilidade. • Vias de acesso aos edifícios. • Acessibilidade às fachadas. • Limitações à propagação do incêndio pelo exterior. • Abastecimento e prontidão dos meios de socorro. 	2 horas
<p>Condições gerais de comportamento ao fogo, isolamento e protecção Apresentação das condições gerais de comportamento ao fogo, isolamento e protecção desenvolvendo-se os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência ao fogo dos elementos estruturais. • Compartimentação geral de fogo. • Isolamento e protecção de locais de risco. • Isolamento e protecção das vias de evacuação. • Isolamento e protecção de canalizações e condutas. • Protecção de vãos interiores. • Reacção ao fogo. • Condições específicas relativas às diferentes utilizações-tipo. <p>No início da sessão deverá ser efectuada a introdução do conceito de resistência ao fogo e comparação entre normas europeias e as especificações do LNEC.</p>	6 horas
<p>Evacuação Descrição das condições gerais de evacuação sendo analisadas as exigências regulamentares relativas às seguintes matérias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do efectivo. • Critérios de dimensionamento. • Evacuação dos locais. • Vias horizontais de evacuação. 	4 horas



<ul style="list-style-type: none"> • Vias verticais de evacuação. • Zonas de refúgio. • Condições específicas relativas às diferentes utilizações-tipo. 	
<p>Instalações técnicas Apresentação das exigências regulamentares em matéria de instalações técnicas destacando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Posto de segurança. • Instalações de energia eléctrica. • Fontes de energia de emergência. • Instalações de aquecimento. • Instalações de confecção e de conservação de alimentos. • Evacuação de efluentes de combustão. • Ascensores. • Líquidos e gases combustíveis. 	4 horas
<p>Condições gerais dos equipamentos e sistemas de segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sinalização. • Iluminação de emergência. • Detecção, alarme e alerta. 	4 horas
<p>Controlo de fumo Apresentação dos principais mecanismos de movimento do fumo e do seu controlo em caso de incêndio, bem como das exigências regulamentares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exigências de estabelecimento de instalações de controlo de fumo. • Controlo de fumo nos locais sinistrados. • Controlo de fumo nas vias horizontais de evacuação. • Controlo de fumo nas vias verticais de evacuação. • Controlo de fumo nos pátios interiores. • Condições específicas relativas às diferentes utilizações-tipo. 	5 horas
<p>Meios de intervenção Caracterização dos vários meios de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meios de primeira intervenção. • Meios de segunda intervenção. • Sistemas fixos de extinção automática de incêndios por água. • Sistemas fixos de extinção automática de incêndios por agente extintor diferente da água. • Outros agentes extintores. • Sistemas de cortina de água. • Condições específicas relativas às diferentes utilizações-tipo. <p>• Depósito da Rede de Incêndios e Central de Bombagem.</p>	4 horas
<p>Condições gerais de autoprotecção Apresentação dos conceitos relativos à organização e gestão de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas de Autoprotecção e sua caracterização. • Responsável de Segurança. • Delegado de Segurança. • Instruções de segurança. • Organização de segurança. • Registos de segurança. • Procedimentos de Prevenção e Plano de Prevenção. • Procedimentos em Caso de Emergência e Plano de Emergência Interno. • Formação em segurança contra incêndio. • Simulacros. • Condições específicas relativas às diferentes utilizações-tipo. • Programas de manutenção. 	7 horas
<p>Fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deontologia e incompatibilidades. • Apreciação de projectos de SCIE (conteúdo, análise e elaboração do relatório). <p>Na apreciação de projectos ter como referência o caderno técnico PROCIV, da ANPC, nomeadamente o Manual de procedimentos para a apreciação de projectos de SCIE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de vistorias e elaboração do relatório. • Realização de inspecção e elaboração do relatório. 	10 horas



<p>Na realização de vistorias e inspecções ter como referência os cadernos técnicos PROCIV, da ANPC, nomeadamente o Manual de procedimentos para a realização de vistorias de SCIE e o Manual de procedimentos para a realização de inspecções de SCIE, respectivamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de relatórios e conclusões. 	
<p>PARTE II – AVALIAÇÃO Trabalhos práticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de um projecto. • Vistoria a um estabelecimento. • Inspecção a um edifício. <p>Pelo menos um destes 3 trabalhos deverá corresponder à 3.ª categoria de risco ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de medidas de autoprotecção. 	12 horas

2. Recursos didácticos

O material didáctico de apoio ao desenvolvimento do curso abrangerá meios de diversa natureza, nomeadamente documentação escrita, material audiovisual, material informático e outros, de forma a assegurar um desenvolvimento da formação consentâneo com os princípios metodológicos preconizados.

Será fornecido a cada formando no início do curso um Guia de Apoio ao formando em que estão definidos: os objectivos pedagógicos, os conteúdos programáticos; as respectivas referências bibliográficas (livros, textos, vídeos) e outro material de apoio, para que o formando possa ter uma visão de conjunto da acção de formação e, se o desejar, vir a aprofundar alguns dos conteúdos tratados.

Os formadores seleccionarão os recursos didácticos mais adequados à prossecução dos objectivos gerais e específicos previamente definidos, tendo em conta as características do público-alvo.

3. Processo de avaliação dos formandos

A avaliação dos formandos será efectuada tendo por referência os objectivos globais e específicos do curso, pelo que a forma e os instrumentos de avaliação a utilizar serão adequados àqueles.

Assim sendo, no curso - Formação na área específica de SCIE para técnicos com formação de base e/ou experiência em SCIE, a avaliação passará por um teste individual escrito e pela análise de trabalhos práticos nas seguintes áreas:

- Análise de um projecto.
- Vistoria a um estabelecimento.
- Inspecção a um edifício.

Pelo menos um destes 3 trabalhos deverá corresponder à 3.ª categoria de risco ou superior.

- Análise de medidas de autoprotecção.

Para a classificação final, o teste individual escrito conta 40% da nota e os trabalhos práticos 60%, resultando daqui uma classificação final expressa de 0 a 20 valores.

Obterão aproveitamento no curso os formandos que atingirem a nota mínima de 10



valores em cada um dos modos de avaliação. Terão ainda que ter frequentado pelo menos 90% da carga horária total do curso.

4. Direito a certificação

Terá direito a certificação, todo o formando que cumpra os seguintes requisitos:

- Apresentar aproveitamento em todos os momentos da avaliação (nível 10 ou superior);
- Apresentar níveis de assiduidade que se enquadrem no previsto no regulamento da formação..

A todos os formandos que cumpram os anteriores requisitos ser-lhes-á facultado um certificado com a menção de APROVADO e a respectiva classificação quantitativa.

5. Acompanhamento e medidas de remediação

Para o sucesso de qualquer curso é fundamental o apoio e acompanhamento constante por parte de entidade. Nesse sentido perspectivamos um acompanhamento e monitorização permanentes, com o objectivo de atingir o maior grau de satisfação e sucesso possíveis dos formandos, antecipando problemas, identificando casos de insucesso, o que permitirá uma intervenção preventiva.

Se algum formando não comparecer a qualquer dos momentos de avaliação, deverá proceder-se a uma avaliação individual como medida de remediação. A Entidade, em sintonia com o formador, deverá propor um momento de avaliação com um instrumento equivalente ao que foi utilizado para o grupo.

Estas medidas deverão ser aplicadas durante o período de desenvolvimento do curso.

6. Processo de avaliação da acção de formação

A entidade procederá à avaliação da acção de formação, utilizando um modelo na recolha e tratamento dos resultados da formação que ministramos, os quais incidem sobre a estrutura do programa, a metodologia utilizada, o desempenho dos formadores, o modelo organizativo do curso e os recursos técnicos, humanos e materiais.

